

TERMO DE REFERÊNCIA – REQUISIÇÃO INTERNA Nº 023/2023 – SMS – CAPS II Colmeia

INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto (resumido)	Contratação de acolhimento do paciente Antônio Marcos Ribas da Luz
Prazo para entrega	Imediato
Valor total estimado	R\$ 12.250,00

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de acolhimento do paciente **Antônio Marcos Ribas da Luz**, (Processo n.º 5002667-63.2020.8.21.0016/RS e agravo de instrumento nº 5248957-84.2022.8.21.7000/RS) em residencial terapêutico que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais de acordo com a Portaria SES Nº 588/2021 que regula o funcionamento dos residenciais terapêuticos privado no RS.

2 - JUSTIFICATIVA

Conforme determinação do Processo n.º 5002667-63.2020.8.21.0016/RS e agravo de instrumento nº 5248957-84.2022.8.21.7000/RS.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Descrição completa	Qtde	Unidade
Contratação de acolhimento do paciente Antônio Marcos Ribas da Luz , (Processo n.º 5002667-63.2020.8.21.0016/RS e agravo de instrumento nº 5248957-84.2022.8.21.7000/RS) em residencial terapêutico que disponibilize moradia em estrutura física adequada, alimentação balanceada com no mínimo 5 refeições ao dia, transporte para realização de exames laboratoriais e consultas, medicamentos, materiais de higiene e cuidados terapêuticos multiprofissionais de acordo com a Portaria SES Nº 588/2021 que regula o funcionamento dos residenciais terapêuticos privado no RS.		

4 – OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O PRODUTO – DOCUMENTOS TÉCNICOS

5 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Imediato

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fiscal: Cristiano Antonello Rasia – Assessor Administrativo
Gestor: Angela Maria Turra Signor – Coordenadora CAPS II Colmeia

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação, conforme mapa de preços em anexo, totaliza o montante de R\$ 12.250,00

9 – GARANTIA

O prazo de garantia é de 12 meses, contados do recebimento do material. Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

10 – RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto dessa dispensa será realizado nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

O servidor responsável realizará minucioso exame dos produtos entregues a fim de dirimir quaisquer dúvidas, à vista das características exigidas neste TR.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por "aceite" do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s) à SMF, para liquidação.

11 - PAGAMENTO

Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:

Município de Ijuí – Poder Executivo

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000


Nº do Empenho


Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmifornecedor@ijui.rs.gov.br.

O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, código BACEN instituição, endereço e localidade da agência, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o adjudicatário obrigado a mantê-las atualizadas.

Ijuí/RS, 13 de fevereiro de 2023.


Cristiano Antonello Rasia
Assessor Administrativo – CAPS II Colmeia
Matricula 1905350


Márcia Baiocchi Amara Danielle
Psicóloga CRP 07/13656
Coordenadora RAPS/ Saúde Mental
Município de Ijuí

Angela M. Sighe
Enfermeira
Coordenadora CAPS II Col
26/02/23